



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202310170013 – PE SRP/CPL/PMM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023-PMM

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE MOJU**, por intermédio do(a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 202310170013 – PE SRP/CPL/PMM**, do Processo Administrativo nº 2023100045 – SEMOURB/PMM, homologado pelo(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, em 28/11/2023, registrou-se o preço oferecido pela empresa **CGS COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 04.821.763/0001-54, com sede na Passagem Eunice Weaver, 115, Sacramento Belém, PA, CEP 66083290, telefone: (91) 3233-1694 / (91) 3233-4833, e-mail: cgsfinanceiroa@gmail.com, representado pelo Sr. **SEBASTIÃO AILSON DE ACRVALHO SILVA**, RG nº 1899449 PC/PA, CPF nº 304.465.892-68 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA GERENCIADA DOS SERVIÇOS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOJU/PA, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra, a presente Ata, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2. Integram, a presente Ata, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**, na qualidade de **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. A partir desta data ficam registrados junto ao(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**, os preços a seguir relacionados, objetivando o compromisso de fornecimento do objeto licitado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Planilha Orçamentária								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					4.463.035,44
1.1			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA					507.192,48
1.1.1	101404	SINAPI	ENGENHEIRO ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	25.085,98	32.092,49	385.109,88
1.1.2	101399	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12,00	4.119,09	5.269,55	63.234,60
1.1.3	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2.400,00	19,17	24,52	58.848,00
1.2			EQUIPAMENTOS PARA A MANUTENÇÃO DA REDE					210.762,75
1.2.1	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	825,00	199,70	255,47	210.762,75
1.3			MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO					3.718.720,21
1.3.1	00000008	Próprio	FORNECIMENTO DE BRAÇO SIMPLES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 3.000 MM	Unid.	450,00	238,87	280,91	126.409,50
1.3.2	00000007	Próprio	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TIPO II - FLUXO LUMINOSO DE 14.000 LÚMENS (+/- 5%), 70 W A 100 W	Unid.	4.000,00	533,42	627,30	2.509.200,00
1.3.3	00000009	Próprio	FORNECIMENTO DE CONECTOR PERFURANTE (PRINCIPAL DE 10-95 MM, DERIVAÇÃO DE 1,50 - 10 MM)	Unid.	4.000,00	15,40	18,11	72.440,00
1.3.4	00000010	Próprio	FORNECIMENTO DE CABO PP 1KV 3X1,50 MM ² CLASSE 5	M	13.547,12	9,98	11,73	158.907,71
1.3.5	00000011	Próprio	FORNECIMENTO DE CINTAS DE COBRE PP PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO EM POSTE	Unid.	4.000,00	94,50	111,13	444.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.3.6	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	4.000,00	33,08	38,90	155.600,00
1.3.7	00000024	Próprio	FORNECIMENTO DE BRAÇO SIMPLES PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2.500 MM	Unid.	1.050,00	203,80	239,66	251.643,00
1.4			MANUTENÇÃO DO CADASTRO					26.360,00
1.4.1	00000016	Próprio	PLACA DE ALUMUNÍO ANODIZADO 15 CM X 8 CM	Unid.	4.000,00	5,61	6,59	26.360,00
2			EXPANSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					1.177.803,50
2.1	00000019	Próprio	Parafuso maquina cabeça quadrada galvanizado 16x300	Unid.	500,00	23,05	27,10	13.550,00
2.2	00002510	SINAPI	RELE FOTOELETRICO INTERNO E EXTERNO BIVOLT 1000 W, DE CONECTOR, SEM BASE	UN	500,00	33,08	38,90	19.450,00
2.3	00039380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	500,00	18,93	22,26	11.130,00
2.4	00000020	Próprio	Arruela galvanizado quadrado 18x38mm	unid.	500,00	5,49	6,45	3.225,00
2.5	00000021	Próprio	Cabo singelo de cobre flexível 2.5mm2	m	1.250,00	13,65	16,05	20.062,50
2.6	00020111	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	50,00	18,15	21,34	1.067,00
2.7	00000022	Próprio	Cabo multiplexado triplex 10 mm ²	m	5.000,00	8,98	10,56	52.800,00
2.8	00000023	Próprio	poste simples engastado 7mts 3" galvanizado a fogo + Pintura Poliester	Unid.	50,00	1.913,95	2.250,80	112.540,00
2.9	00000007	Próprio	FORNECIMENTO DE LUMINÁRIA DE LED (LIGHT EMITTING DIODE) PARA ILUMINAÇÃO VIÁRIA TIPO II - FLUXO LUMINOSO DE 14.000 LÚMENS (+/- 5%), 70 W A 100 W	Unid.	500,00	533,42	627,30	313.650,00
2.10	90777	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	200,00	99,25	126,97	25.394,00
2.11	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	23,38	29,91	17.946,00
2.12	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	600,00	19,17	24,52	14.712,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

2.13	73480	SINAPI	CUSTO HORARIO PRODUTIVO - GUINDASTE MUNK 640/18 - 8T S/CAMINHAO MERCE-DES BENZ 1418/51 - 184 HP	H	600,00	199,70	255,47	153.282,00
2.14	00000024	Próprio	FORNECIMENTO DE BRAÇO SIMPLES PARA ILUMINÇÃO PUBLICA 2.500 MM	Unid.	500,00	203,80	239,66	119.830,00
2.15	00005044	SINAPI	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO CIRCULAR, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 200 A 300 DAN, TIPO C-14	UN	100,00	1.136,99	1.337,10	133.710,00
2.16	100602	SINAPI	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL DE 600 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	100,00	940,36	1.203,00	120.300,00
2.17	101666	SINAPI	REFLETOR RETANGULAR FECHADO, COM LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	100,00	352,97	451,55	45.155,00
Total Geral								R\$ 5.640.838,94

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo ao(à) **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação junto aos Veículos Oficiais pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no site da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1. Compete ao **ÓRGÃO PARTICIPANTE** da presente Ata:

- a)** Encaminhar ofício cientificando o órgão gerenciador da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b)** Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do **ÓRGÃO GESTOR** da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c)** Zelar, após receber a indicação da **FORNECEDORA** registrada, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d)** Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa da **CONTRATADA** em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2. Compete ao **ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**:

- a)** Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias à aquisição pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b)** Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REGISTRO NO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata deverá ser registrado no TCM/PA na data da publicação do seu extrato, conforme prescreve o art. 6º inciso VII da Resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 202310170013 – PE SRP/CPL/PMM** e a proposta da empresa vencedora.

11.2. Na ocasião da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a licitante vencedora deverá dispor de “CERTIFICAÇÃO DIGITAL”, nos termos da resolução nº 11.536/2014-TCM.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da cidade de Moju, Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, as partes assinam o presente instrumento, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Moju/PA, 29 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
Contratante/Órgão Gerenciador

CGS COMÉRCIO, TRANSPORTE E SERVIÇOS
LTDA
CNPJ: 04.821.763/0001-54
Representante da Empresa Contratada